

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 2294/2025

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº - 231/25

Relator: DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1278/2025, de autoria do Deputado Delegado Leonam, que “INSTITUI O “DIA DA MULHER POLICIAL CIVIL” NO ESTADO DE ALAGOAS”.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão para receber parecer de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 124, c/c o art. 125, II, “a”, do Regimento Interno.

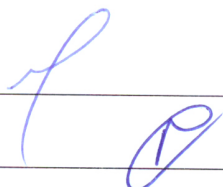
A proposta visa instituir o “Dia da Mulher Policial Civil” no Estado de Alagoas, a ser comemorado anualmente no dia 20 de dezembro.

O “Dia da Mulher Policial Civil” tem como objetivo homenagear as delegadas, escrivãs e investigadoras de polícia, reconhecendo a importância do trabalho desempenhado pelas mulheres na Polícia Civil, em especial no que tange à promoção da segurança pública e ao exercício da justiça.

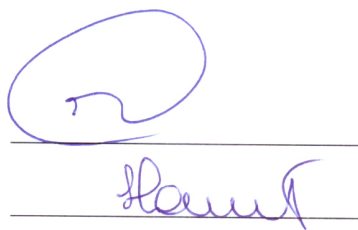
Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa. Assim, somos de parecer **pela aprovação do presente projeto de lei nº 1278/2025.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de Setembro de 2025.



PRESIDENTE



RELATOR